



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 19/2017

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 15

“Autoriza o Poder Executivo a firmar parcelamento de débito com a Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG),
CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO, FAZ SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizar a firmar parcelamento de débito junto a Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, no valor de R\$ 12.473,09 (doze mil, quatrocentos e setenta e três reais e nove centavos) a serem pagos em parcelas mensais e consecutivas, conforme autorizado pelo credor.

Parágrafo único - O valor indicado no *caput* do artigo terá a incidência dos juros legais e da correção monetária aplicada sobre índices oficiais de remuneração básica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 31 de maio de 2017.



Saulo Regis de Vilas Bôas - Presidente



Antônio Carlos de Souza - Vice-Presidente

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.cmnatercia.mg.gov.br

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 16

Alessandra Carvalho
Alessandra Caetano Siqueira Carvalho – Secretária Ad hoc

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.cmnatercia.mg.gov.br

EM BRANCO